CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TERMO ADITIVO Nº 003/2018 – CONTRATO Nº 008/2016

Suporte técnico Sistema Gestão Implanta

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COREN/SC,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, n.° 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 6°, 7º e 8º andares, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado pela Presidente do Coren/SC, Sra. **Helga Regina Bresciani**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 6R1211232/SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 444.983.659-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.994.043/0001-40, com sede a SRTVS Quadra 701, Bloco "O", salas 801/806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília-DF, Cep 70340-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Argileu Francisco da Silva**, portador da CI.RG nº 7920193, inscrito no CPF sob o nº 742.669.348-15; denominada simplesmente, **CONTRATADA**, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO**, decorrente do Processo Licitatório n.º 012.926208/2015, Pregão Eletrônico n.º 004/2015, sujeitando-se às normas e disposições contidas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 5.450/05 e demais regulamentos e normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo celebrado entre a Contratante e a Contratada tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e exclusão dos serviços no Módulo Controle da Fiscalização.

II – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com inicio em 05/08/2018 e término em 05/08/2019.

III – DA EXCLUSÃO DE MÓDULO

O presente termo aditivo exclui os serviços de suporte técnico, manutenção e manutenção evolutiva do Módulo Controle da Fiscalização.

IV – DOS VALORES

O valor mensal do contrato passará para R$15.240,15 (quinze mil duzentos e quarenta reais e quinze centavos), totalizando junto com os gastos estimados de manutenção evolutiva em R$ 230.872,20 (duzentos e trinta mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), distribuídos no orçamento da seguinte forma:

Tabela 01 – Dos Valores							
Lote	**Item**	**Serviços (módulo)**	**Qut.**	**Valor Mensal**	**Valor Contrato 12 meses**	**Custos 2018 (05 meses)**	**Custos 2019 (07 meses)**
Único	4	**Suporte técnico e manutenção**	**12**	**15.240,15**	**182.881,80**	**76.200,75**	**106.681,05**
		Controle de Inscrição	12	2.044,95	24.539,40	10.224,75	14.314,65
		Controle Financeiro (cobrança)	12	4.498,89	53.986,68	22.494,45	31.492,23
		Controle de Dívida Ativa	12	1.635,96	19.631,52	8.179,80	11.451,72
		Controle de Processos	12	2.813,27	33.759,24	14.066,35	19.692,89
		Controle por Centro de Custo	12	387,28	4.647,36	1.936,40	2.710,96
		Controle de Documentos e Protocolo	12	2.716,44	32.597,28	13.582,20	19.015,08
		Controle de Movimentação Financeira	12	456,91	5.482,92	2.284,55	3.198,37
		Controle de Diárias e Passagens	12	686,45	8.237,40	3.432,25	4.805,15
	Item	**Serviços**	**Quant.**	**Valor Hora**	**Valor Total**	**Custos 2018**	**Custos 2019**
	5	Manutenção evolutiva estimada (por OE)	240	199,96	**47.990,40**	-	**47.990,40**
				CUSTO TOTAL ESTIMADO	**230.872,20**	**76.200,75**	**154.671,45**

Os valores relativos ao item 05 – Manutenção Evolutiva são estimados, podendo ocorrer o uso destas horas, ou não, conforme necessidade do Departamento de Tecnologia da Informação. Sendo necessário emitir Ordem de Execução e Empenho para cada serviço solicitado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a realização deste aditivo no valor total de R$ 230.872,20 (duzentos e trinta mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos) são próprios do Coren/SC, reservados R$ 76.200,75 (setenta e seis mil duzentos reais e setenta e cinco centavos)do orçamento programa de 2018 e a serem incluídos R$ 154.671,45 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) na programação futura de 2019, correndo sob a rubrica orçamentária:

- **6.2.2..1.1.33.90.39.002.015 – Locação de Software.**

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permaneceram inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 05 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: .....

Helga Regina Bresciani

Presidente do COREN-SC

CONTRATANTE: .....

Alessandra Junkes Coutinho

Tesoureira do COREN-SC

CONTRATADA: .....

Argileu Franscisco da Silva

Implanta Informática Ltda.

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nome: Nome:

CPF: CPF: